



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.277**, de 10 de novembro de 2008.

***Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária para inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para reforma da ponte do Paris Baixo e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a reforma da ponte do Paris Baixo, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Transito

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0008 – Serviços de Trânsito

1011 – REFORMA PONTE PARIS BAIXO

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (891)..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1001 – GALPÃO DE MÁQUINAS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (612)..... R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2008.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretario Municipal da Fazenda

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal